

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

## **PORTARIA BTV.0015/2015, DE 17 DE MARÇO DE 2015**

Alterar o horário de atividades e funcionamento do Campus Boituva, Revoga todas as disposições em contrário ao horário de funcionamento do Campus Boituva.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* BOITUVA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º -** ALTERAR, o Horário de Atividades compreendendo: períodos/aulas/intervalo e de funcionamento do Campus Boituva, conforme tabela abaixo:

Horário de Funcionamento – 2 <sup>a</sup> a 6 <sup>a</sup> feira	7h00	23h00
Horário de Funcionamento – Sábado	8h00	13h00

Período	Aulas/Intervalos	Início	Término
Matutino	1°	8h00	8h50
	2°	8h50	9h40
	Intervalo	9h40	10h00
	3°	10h00	10h50
	4°	10h50	11h40
	5°	11h40	12h30
	Intervalo	12h30	13h30
	1°	13h30	14h20
	2°	14h20	15h10
	Intervalo	15h10	15h25
Vespertino	3°	15h25	16h15
	4°	16h15	17h05
	5°	17h55	18h45
	Intervalo	18h45	19h00
	1°	19h00	19h50
	2°	19h50	20h40
Noturno	Intervalo	20h40	20h55
	3°	20h55	21h45
	4°	21h45	22h35





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- **Art. 2º** REVOGAR, a partir desta data, todas as disposições em contrário ao horário de funcionamento do IFSP Campus Boituva.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2015.

BRUNO NOGUEIRA LUZ